



DECRETO Nº 6376, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 639.292,82 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0006.2044.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 639.292,82
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 008 CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 639.292,82 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos